



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - CEP 89.683-000
DECRETO Nº 0345/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

“DISPOE SOBRE OS VALORES A SEREM COBRADOS PARA A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS INTERNOS E EXTERNOS NA 23ª FESTA CATARINENSE DO CHIMARRÃO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:

Art. 1º. - Para a utilização de espaços nas áreas internas e externas da 23ª Festa Catarinense do Chimarrão durante o evento a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de Maio de 2024, ficam fixados os seguintes valores:

Local	Valor máximo m ²
Espaços internos estruturas (stand), energia elétrica e carpete	R\$ 180,00 m ²
Espaços externos	R\$ 50,00 m ²
Espaços praça de alimentação medindo 5x3m	R\$ 2.000,00 cada

§1º - Os espaços destinados a pequenas barracas de artesanato disponíveis embaixo das árvores na Praça do Salão Paroquial, assim como vendedores ambulantes deverão tratar diretamente com o responsável Ronivaldo.

Art. 2º - Todos os expositores e prestadores de serviços deverão sujeitar-se ao Regulamento Geral da 23ª Festa Catarinense do Chimarrão.

Art. 3º - Os espaços serão comercializados de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 12h e das 13h às 16h30min, no Setor de Tributos, somente com o Responsável Ronivaldo de Oliveira. Não será permitida a reserva de espaços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - CEP 89.683-000

Art. 4º - Os interessados deverão preencher o Formulário (**ANEXO I**) e entregar ao setor responsável juntamente com o comprovante de pagamento e cópia do alvará sanitário daqueles que exigido for.

§1º - A licença para instalação de barracas, stands e outros, habilita o interessado a comercializar, por sua conta, risco e responsabilidade, os seus produtos indicados no formulário de que trata o caput deste artigo, devendo, porém, observar e acatar fielmente as normas que lhe forem ditadas pela organização do evento, bem como as determinações da Vigilância Sanitária, sem prejuízo de outras disposições legais aplicáveis.

§2º Fica proibida a comercialização de bebidas, salvo se adquirida do representante oficial do evento.

§3º- No que tange às atividades sujeitas a vistoria da Vigilância Sanitária, deverá o comprador do espaço imediatamente ir até a Divisão de Vigilância Sanitária do Município para realização do devido cadastro;

Art. 5º - A confirmação do espaço desejado somente será efetivada mediante a apresentação do comprovante de pagamento em depósito bancário ou transferência para o Banco do Brasil 001, Ag. 2.479-1, Conta Corrente 14.583-1, juntamente com o **ANEXO I** devidamente preenchido e assinado.

Art. 6º - Os Mapas dos espaços internos, externos e praça de alimentação estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://ponteserrada.sc.gov.br/>, ou diretamente no setor de Tributação com o responsável.

Art. 7º - Após a assinatura do formulário ANEXO I e pagamento do(s) referido(s) espaço(s) os valores pagos não serão devolvidos/reembolsados em hipótese alguma.

Art. 8º - Dúvidas poderão ser solucionados com o Responsável Ronivaldo de Oliveira através do fone 49 – 99915-3495 ou diretamente no setor de Tributação.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 19 DE MARÇO DE 2024.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - CEP 89.683-000

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AQUISIÇÃO DE ESPAÇO
23ª FESTA CATARINENSE DO CHIMARRÃO

ESPAÇO: () INTERNO () EXTERNO () PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

Espaço(s) adquirido(s) conforme mapa disponível número(s):

Razão Social: _____

Segmento/ramo de negócio: _____

Endereço: _____

Município: _____ Estado _____

Nº Inscrição no CNPJ: _____

Responsável: _____

CPF do Responsável: _____

Telefone de contato: _____

E-mail: _____

Observações importantes (descreva neste local as especificações necessárias para o bom funcionamento do seu stand. Especialmente na praça de alimentação, suger-se listar os equipamentos e potência que utiliza para que a Comissão Central Organizador possa organizar pontos de energia elétrica e água): _____

Ponte Serrada, ____/____/ 2024.

Nome e assinatura do responsável pela empresa